



COMUNICADO AO MERCADO

CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.001.180/0001-26

COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, recebeu em 18 de janeiro de 2018, da Comissão de Valores Mobiliários, o Ofício nº 22/2018/CVM/SEP/GEA-1, solicitando esclarecimentos a respeito da notícia veiculada em 04.01.2018 no jornal Valor Econômico, sob o título: “Sem venda, Eletrobras precisará de R\$ 10 bi”, em que constam as informações transcritas ao final deste comunicado.

Em atenção ao ofício acima mencionado esclarecemos que:

1. Conforme amplamente divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante no dia 17 de dezembro de 2017, o Plano Diretor de Negócios e Gestão (“PDNG”) 2018/2022, contempla metas e projetos para o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.
2. Com o Pilar Estratégico de Disciplina Financeira, a Eletrobras pretende reduzir seu endividamento, mediante a adoção de diversas medidas, como desinvestimentos, privatizações e/ou Administração de dívidas e reestruturação societária.
3. No referido Plano Diretor de Negócios e Gestão (“PDNG”) 2018/2022, a estimativa de fluxo de caixa não considera recursos originados a partir da democratização do capital e não está contemplado qualquer aporte ou necessidade de aporte de capital pela União;
4. De qualquer forma, em razão da notícia divulgada, a Companhia enviou nova correspondência ao acionista controlador, União Federal, a fim de esclarecimentos a respeito da notícia que consta no Ofício nº22 da CVM e, na forma da Instrução CVM número 358/2002, e manterá o mercado informado, conforme o caso;
5. As informações oficialmente disponíveis, até este momento, para a Companhia, foram adequadamente divulgadas por meio dos canais estabelecidos pela legislação brasileira e estrangeira aplicáveis e o Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2018.

Armando Casado de Araujo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ofício nº 22/2018/CVM/SEP/GEA-1



COMUNICADO AO MERCADO

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018.

“Assunto: *Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.*”

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 04.01.2018, no jornal Valor Econômico, sob o título: “Sem venda, Eletrobras precisará de R\$ 10 bi” em que constam as seguintes afirmações:

Diante da forte resistência à privatização da Eletrobras, setores do governo já advertem sobre a necessidade de um aporte bilionário na estatal. Estimativas ainda preliminares apontam que, sem o aumento de capital previsto na operação e a transferência do controle acionário à iniciativa privada, o Tesouro Nacional não teria só um desfalque em suas previsões de receitas adicionais - precisaria ainda injetar até R\$ 10 bilhões na companhia para salvá-la do risco de colapso.

[...]

Seria uma verdadeira reviravolta nas projeções orçamentárias para este ano, que contam com R\$ 12,2 bilhões em receitas oriundas da Eletrobras. Ela teria que pagar bônus de outorga pelos novos contratos das usinas hidrelétricas que hoje operam pelo regime de cotas, com preços do megawatt-hora muito abaixo das tarifas de mercado. Esse sistema foi implementado pela ex-presidente Dilma Rousseff em 2012.

[...]

A estatal tem uma série de pesados compromissos financeiros pela frente, que vão das dívidas com a BR Distribuidora pelo fornecimento de combustível às suas usinas térmicas até perdas com a participação em usinas que operam com rentabilidade negativa, como Belo Monte (PA) e Santo Antônio (RO). Sem a capitalização na Bolsa de Valores, ela continuaria com falta de caixa para bancar essas obrigações e precisaria de um aporte do Tesouro. Ou seja, em vez de receber R\$ 12,2 bilhões, a União teria que desembolsar quase esse valor para evitar uma quebra da estatal.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.



COMUNICADO AO MERCADO

4. *Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.*

5. *Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 19.01.2018**, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.*

Atenciosamente,